

CÓPIA

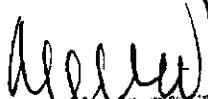
EDITAL Nº 5/1967

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4.400 de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referenciado DNER 50.614/66, aprovou em sua reunião de 16 de fevereiro de 1967, o projeto da Rodovia Catucaí-RR/28 (trecho substitutivo de ramal ferroviário antieconômico) com - preendido entre as estações 3 e 500, na extensão total de 10 km no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de N°s PEET-1002/65 e PEET-1008/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos da DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 3.2, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1967

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original



PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1164.983